

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº de 2009
(DO Sr. Vital do Rêgo Filho)**

Solicita ao ilustríssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no tocante aos cálculos aplicados para fins de aumento das tarifas de energia realizados pelas distribuidoras credenciadas para tais atividades no país.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos art. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, assunto afeto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sobre questão que envolve cálculos aplicados para fins de aumento das tarifas de energia realizados pelas distribuidoras credenciadas para tais atividades no país.

No que se refere aos cálculos de reajuste da tarifas de energia elétrica, questionamos à ANEEL:

1- Quais são os procedimentos e critérios estabelecidos pela Agência junto às distribuidoras de energia elétrica para que estas possam promover aumentos nas contas de luz?

2- Como são verificados, analisados e controlados os cálculos adotados pelas distribuidoras de energia elétrica credenciadas pelo poder público?

3- As distribuidoras têm autonomia para criar novos índices de aumento e respectivas fórmulas para a elaboração de percentual que serão aplicados às contas de energia elétrica?

4- As distribuidoras obrigam-se a seguir estritamente alguma orientação normativa para sugerir ou aplicar novas tarifas de aumento no caso em questão?

5- Sendo afirmativa a resposta quanto ao item anterior, esclarecer se os cálculos são analisados por setor competente da ANEEL ou do Ministério de Minas e Energia para inclusão dos índices de aumento nas contas de energia.

6- Demais informações que o órgão julgar importantes para dirimir eventual dúvida sobre o tema em comento.

Diante do exposto, espero poder contar com o apoio do ilustre Ministro para as providências de praxe junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com vistas ao envio a esta Casa das informações de que trata a presente proposição.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2009.

VITAL DO RÊGO FILHO
Deputado Federal/PMDB/PB

NGPS.2009.10.21